MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
DIREÇÃO-GERAL
DIRETORIA DE ENSINO

CEFET/RJ
CENTRO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 03/2009

ADMISSÃO À 1ª SÉRIE DO PROEJA

* 2 0 0 9 *

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO PEDRO II determina e a DIRETORA DE ENSINO torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Concurso de Seleção e Classificação de Candidatos à matrícula, exclusivamente, na Educação Profissional Integrada com o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) para o Curso Técnico em Manutenção Automotiva, nos termos do Decreto nº 5840/2006, para o ano de 2009, fundamentado no Convênio celebrado entre o Colégio Pedro II - CPII e o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ.

O Curso será oferecido simultaneamente pelas duas Instituições Federais de Ensino acima referidas, ficando a cargo do Colégio Pedro II as disciplinas relativas à Formação Geral e a cargo do CEFET/RJ, as de Formação Profissional.

I – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º A responsabilidade e a coordenação do Concurso de Seleção e Classificação ficará a cargo da Diretoria de Ensino do Colégio Pedro II.

Art. 2º O presente Concurso tem como objetivo atender à política pública de Educação de Jovens e Adultos que contempla os excluídos do sistema educacional ou que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares.

Art. 3º Com base na Resolução CNE/CEB nº 1/2000, o presente Concurso de Seleção está aberto a jovens e adultos que **tenham concluído o Ensino Fundamental**, desejem cursar o Ensino Médio Integrado a uma formação profissional e **que tenham**, **na data da matrícula**, **17 anos completos**.

Art. 4º A Educação Profissional Integrada com o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), tem a duração de três anos.

II - DAS VAGAS

Art. 5º São oferecidas **35 (trinta e cinco) vagas**:

Eixo Tecnológico	Habilitação Profissional	Vagas	
		Formação Geral – Colégio Pedro II Unidade Tijuca II	Formação Profissional – CEFET/RJ UNED Maria da Graça
		Noite	
Controle e Processos Industriais	Técnico em Manutenção Automotiva	**35**	

Art. 6º A Direção-Geral reserva-se o direito de aumentar, eventualmente, o número de vagas para a série oferecida neste Edital, dependendo do resultado final de aprovação, matrículas e transferências de alunos das duas Instituições.

III – DOS PERÍODOS, DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições para o presente Concurso de Seleção e Classificação serão realizadas **no período compreendido entre 10 horas do dia 26 de janeiro de 2009 e 16 horas do dia 6 de**

fevereiro de 2009, considerando-se o horário de Brasília, DF, **exclusivamente pela internet**, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br).

§ único. O Colégio Pedro II manterá um terminal de atendimento no prédio da Direção-Geral, localizado no Campo de São Cristóvão, 177, que funcionará nos dias úteis do período acima previsto, no horário de 10 às 16 horas, para a realização das inscrições de candidatos que não dispuserem de acesso à *internet.*

Art. 8º Para melhor se informar sobre este Concurso de Seleção e Classificação, preliminarmente, o candidato ou seu responsável legal deverá tomar conhecimento do Edital no endereço eletrônico do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br) ou do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), na Unidade Escolar Tijuca II do Colégio Pedro II e no CEFET/RJ – UNED Maria da Graça.

Art. 9º No ato de inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá:

a) preencher o Requerimento de Inscrição, conforme orientação disponível no endereço eletrônico do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br);

b) imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados;

c) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil e extraída de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, informando código UG (153167) e gestão (15201) da Unidade Favorecida (Colégio Pedro II), código de recolhimento (28830-6), número de referência (02503), além do nome e CPF do candidato ou de seu responsável legal;

d) efetuar o pagamento da inscrição em espécie ou através de transferência bancária, **até o dia 6 de fevereiro de 2009**, não sendo aceito pagamento em cheque.

§ 1º Todos os campos referidos no **item c** são de preenchimento obrigatório.

§ 2º Caso o candidato seja correntista do Banco do Brasil, poderá utilizar-se de terminais de auto-atendimento ou ainda efetuar o pagamento pela *internet*.

§ 3º A inscrição só estará efetivamente concluída após confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

§ 4º O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante provisório de inscrição e o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

§ 5º Não serão validadas inscrições cujo pagamento tiver se dado após a data estabelecida no **item d** do *caput* do Art. 9º.

§ 6º O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição neste Concurso de Seleção e Classificação.

§ 7º Em nenhuma hipótese, haverá devolução ou isenção da taxa de inscrição.

§ 8º A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 9º São de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição, não sendo permitido fazer qualquer alteração após o envio dos dados.

§ 10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de condições específicas para realizar a prova deverá assinalá-las no local apropriado do Requerimento de Inscrição, indicando o tipo de condição especial necessária para realizar a prova.

IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 10. O candidato só poderá ser inscrito para a Unidade Escolar Tijuca II do Colégio Pedro II.

Art. 11. O Cartão de Confirmação de Inscrição será disponibilizado para impressão no endereço eletrônico do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br) a partir da confirmação do pagamento e conterá os dados cadastrais do candidato.

§ 1º Ao imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais.

§ 2º Caso não consiga acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição ou verifique divergências entre os dados nele apresentados e os constantes do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Ensino (Campo de São Cristóvão, 177 – Prédio da Direção-Geral/ 3º andar), munido do documento oficial de identidade que consta do Requerimento de Inscrição, do CPF, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do comprovante provisório de inscrição, **exclusivamente no dia 10 fevereiro de 2009**, **das 10 às 16h**, para regularizar sua situação.

Art. 12. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se não for comprovado, no ato de matrícula, que o candidato satisfaz a todos os requisitos fixados para aquele fim, não se considerando qualquer situação adquirida após a mencionada data.

Art. 13. Não será permitida inscrição condicional ou por via postal.

Art. 14. O fato de preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso não assegura ao candidato o direito à matrícula em qualquer Unidade Escolar do Colégio Pedro II.

V - DA PROVA

Art. 15. O Concurso se dará mediante a realização de uma **prova classificatória de Conhecimentos de Língua Portuguesa e de Matemática**, com ênfase em leitura, interpretação de textos, redação e cálculos.

Art. 16. A prova será realizada no dia **12 de fevereiro de 2009**, das **19h às 21h30min**, na Unidade Escolar Tijuca II do Colégio Pedro II.

Art. 17. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para início das provas, visto que, após terem decorridos 30 (trinta) minutos do começo da prova, não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

Art. 18. O candidato só poderá sair do local de realização da prova decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

Art. 19. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá ausentar-se da sala sem assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do Concurso.

Art. 20. O candidato deverá cumprir as instruções constantes no Caderno de Questões, sob pena de eliminação do Concurso de Seleção e Classificação.

Art. 21. Somente poderá realizar a prova, no local predeterminado, o candidato que apresentar, à entrada do recinto de prova, o Cartão de Confirmação de Inscrição para este Concurso e o documento oficial de identidade com foto, cujo número consta do Requerimento de Inscrição.

Art. 22. Para responder às questões da prova, o candidato somente deverá fazer uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **As questões resolvidas a lápis não serão corrigidas.**

Art. 23. São **vedadas a utilização**, **a consulta** ou **a posse** de cadernos, livros, notas de estudos, telefones celulares, *pagers*, *walkmen* ou qualquer outro recurso semelhante.

Art. 24. É proibido fumar no local da prova.

Art. 25. Durante a prova, os candidatos surpreendidos em qualquer tipo de comunicação serão eliminados do Concurso.

Art. 26. Os critérios de correção e julgamento da prova serão definidos pela Diretoria de Ensino através da Banca Examinadora designada, não cabendo contestação por parte do candidato.

Art. 27. As provas deste Concurso serão arquivadas por 6 (seis) meses, a contar da data de sua realização. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 28. É considerado habilitado, para fins de classificação final, o candidato que tenha obtido nota **diferente de zero**.

Art.29. As vagas estabelecidas neste Edital serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente das médias da nota da prova, de acordo com o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado.

Art. 30. Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação final obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

1º) maior número de pontos obtidos na prova de PORTUGUÊS;

2º) maior número de pontos obtidos na prova de MATEMÁTICA;

3º) maior IDADE.

Art. 31. Será eliminado do Concurso de Seleção e Classificação o candidato que faltar à prova.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 32. Os resultados do Concurso de Seleção e Classificação serão divulgados e afixados na Unidade Escolar Tijuca II e através do endereço eletrônico do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br) e do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), **no dia 19 de fevereiro de 2009, após as 14 horas**.

Art. 33. A Coordenação do Concurso entregará todos os resultados à imprensa leiga da Cidade do Rio de Janeiro, não se responsabilizando, entretanto, por quaisquer falhas em sua publicação.

VIII - DA MATRÍCULA

Art. 34. O candidato ou o responsável legal pelo candidato classificado, quando menor de 18 anos, deverá efetuar a matrícula na Unidade Escolar Tijuca II, sob pena de perda da vaga, **nos dias 26 ou 27 de fevereiro de 2009, no horário de 12h às 20h30min**.

Art. 35. Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação o coloque em lugar que ultrapasse o número de vagas oferecidas.

Art. 36. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar:

a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (a ser autenticada pelo servidor encarregado da matrícula);

b) quatro (4) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4;

c) original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, emitido pelo colégio em que o candidato concluiu o referido nível de ensino, não sendo admitidas declarações ou boletins;

d) original e fotocópia de carteira de identidade do candidato (a ser autenticada pelo servidor encarregado da matrícula);

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (a ser autenticada pelo servidor encarregado da matrícula);

f) original e fotocópia do Título de Eleitor (a ser autenticada pelo servidor encarregado da matrícula);

g) original do Certificado de reservista ou comprovante de estar quites com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

OBS: Todos os documentos originais serão devolvidos (exceto o Histórico Escolar do Ensino Fundamental). As fotocópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno, na Secretaria de Registro Escolar da Unidade Escolar Tijuca II.

§ único. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 37. O não comparecimento do candidato ou de seu responsável legal com a documentação exigida no Art. 36, na data de matrícula, implicará na perda de vaga.

Art. 38. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, na data estipulada, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação. O candidato não terá direito de pleitear matrícula em data posterior.

Art. 39. Aquele que, no ato de inscrição ou no ato de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

Art. 40. O candidato que, no ato da matrícula, não comprovar ter idade mínima de 17 anos exigida no Art. 3º deste Edital, terá sua matrícula recusada.

Art. 41. Estando a documentação completa, somente poderão assinar o pedido de matrícula o próprio candidato; seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos, ou o portador de procuração outorgada por ele.

Art. 42. **Não será concedida**, **em nenhuma hipótese**, transferência de Unidade Escolar em que o candidato venha a ser matriculado, durante o ano de 2009.

Art. 43. O candidato matriculado que não frequentar os quinze primeiros dias letivos, sem encaminhar ao Diretor da Unidade Escolar Tijuca II alguma justificativa para o fato, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

§ 1º. O candidato reclassificado será convocado por telegrama ou por contato telefônico e deverá cumprir os mesmos procedimentos do Art. 36 deste Edital.

§ 2º. O candidato reclassificado que não comparecer nos horários e datas determinados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 44. Durante a 1ª série do curso, só será permitido o trancamento de matrícula na hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Sempre que necessário, a Coordenação do Concurso divulgará normas e avisos complementares.

Art. 46. Este Concurso terá validade somente para o ano letivo de 2009.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pelas Direções-Gerais das Instituições conveniadas, ouvidas as respectivas Diretorias de Ensino.

Art. 49. Os resultados finais deste Concurso serão homologados pela Diretoria de Ensino do Colégio Pedro II.

Art. 50. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2009

ANNA CRISTINA CARDOZO DA FONSECA
Diretora de Ensino do Colégio Pedro II